

OS IMPACTOS DA AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO AUXÍLIO BRASIL NO CADASTRO ÚNICO: o aumento no número de cadastros unipessoal

THE IMPACTS OF THE EXPANSION OF THE COVERAGE OF THE BRAZILIAN AID IN THE SINGLE REGISTRY: the increase in the number of unipersonal registrations

Stephanie Maria Pereira Santos¹
Iracilda Alves Braga²

Resumo

Este artigo analisa o Cadastro Único como ferramenta de seleção de famílias para inclusão nos Programas de Transferência de Renda, com a implantação do Auxílio Emergencial e Brasil ocasionou um aumento no número de cadastros unipessoal. Considerando a relevância social que os Programas de Transferência de Renda assumiram na conjuntura da Política de Assistência Social se faz necessárias ações de fiscalização para que o benefício contemple as famílias em situação de vulnerabilidade, averiguando os cadastros e cruzando as informações com outros sistemas, a fim que possam identificar as fraudes e excluir aqueles que não fazem parte do perfil para o acesso ao benefício.

Palavras-chave: Cadastro Único. Programas de Transferência de Renda. Auxílio Brasil. Cadastro unipessoal.

Abstract

This article analyzes the Unified Registry as a tool for selecting families for inclusion in the Income Transfer Programs, with the implementation of the Emergency Aid and Brazil caused an increase in the number of single-person registrations. Considering the social relevance that the Income Transfer Programs have assumed in the context of the Social Assistance Policy, it is necessary inspection actions to benefit families in vulnerable situations, verifying the registrations and crossing the information with other systems, so that they can identify the frauds and exclude those that are not part of the profile for access to the benefit.

Keywords: Cadastro Único. Income Transfer Programs. Auxílio Brasil. Single person registration.

¹ Pós-Graduanda em Políticas Públicas da UFPI. E-mail: stephanie.santos@ufpi.com.br.

² Professora do Departamento de Serviço Social e Orientadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI. Membro do NED/UNESC e Líder do GEPESS.

PROMOÇÃO



APOIO

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo visa analisar os impactos que a implantação do Auxílio emergencial e Auxílio Brasil ocasionaram no Cadastro Único, ao ampliar a cobertura de acesso e a forma de inserção por meio de aplicativo digital, impactaram no aumento significativo no número de cadastro unipessoal que exige a necessidade de verificação dos cadastros para análise e exclusão em casos de fraude.

O objetivo desse estudo é analisar como os programas de transferência de renda no governo Bolsonaro fragilizaram o sistema de proteção social, com falta de clareza para o acesso aos beneficiários que mais necessitam burocratização através do acesso por meio de aplicativo digital, e ausência de transparência na concessão do benefício que contribuiu para o aumento no número de cadastro unipessoal.

O artigo foi elaborado a partir de uma pesquisa descritiva com a análise de dados referentes ao Cadastro Único, analisando uma análise quantitativa durante o período que surge o Auxílio Emergencial e após o Auxílio Brasil, comprovando que após a ampliação da cobertura para acesso ao benefício ocorre o aumento de cadastro unipessoal.

Para compreender os Programas de Transferência de Renda mínima iniciamos a análise do Cadastro Único desde a sua implantação com o objetivo de unificar os programas sociais, e seu aperfeiçoamento na trajetória do Programa Bolsa Família.

Com o contexto da pandemia da Covid-19 e do isolamento social ocorre a pressão da sociedade para o estado intervir visando amenizar os impactos na economia, na busca de assegurar um benefício aos trabalhadores informais e indivíduos em situação de vulnerabilidade social surge o Auxílio Emergencial operacionalizado por meio da Caixa Econômica Federal.

Com o fim do Auxílio emergencial e com a aproximação das eleições presidenciais, o governo Bolsonaro implanta o Auxílio Brasil como substituto para o Programa Bolsa Família, ampliando os critérios de cobertura do

PROMOÇÃO



benefício, que contempla os beneficiários do Auxílio Emergencial e permite o acesso de novos usuários.

Analisamos que com o aumento do valor do benefício para R\$600 reais e a facilidade para o cadastro no Auxílio Emergencial para os beneficiários que possuem domínio da tecnologia para o cadastro por meio do aplicativo Caixa Tem possibilita o alcance massivo de pessoas, ocasionando inúmeros cadastros unipessoais que se expressam em tentativas de fraude, além de dificultar o acesso aos beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e necessitam.

2. CADÚNICO E A UNIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é uma ferramenta de identificação e seleção de famílias de baixa renda para inclusão de ações e programas sociais, uma porta de entrada para programas sociais como os programas de transferência de renda mínima (Auxílio Brasil e Programa Bolsa Família) além de programas habitacionais, desconto em tarifas sociais de energia entre outros.

O Cadastro Único foi instituído por meio do decreto nº3. 877 de 24 de julho de 2001, iniciativa do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, um instrumento de coleta de dados e informações com objetivo de identificar às famílias de baixa renda existentes no país, para fins de inclusão nos programas sociais e de redistribuição de renda.

Com a implantação do Programa Bolsa Escola (2001) modificam-se toda a operacionalização dos Programas de Transferência de Renda visando à redução de gastos e maior controle na concessão dos benefícios foi instituído por meio do decreto nº3. 877 de julho de 2001 do Cadastro Único dos Programas Sociais do governo Federal, cadastrando por meio do formulário

PROMOÇÃO



APOIO



único as famílias em situação de pobreza de todo Brasil, visando à focalização das políticas públicas nessa população.

No início do governo de Luís Inácio Lula da Silva em 2003 avaliou-se a necessidade de unificar os programas sociais de âmbito nacional, surgindo em 2003 o Programa Bolsa Família (PBF) que inicialmente unificava quatro programas federais: Bolsa Escola, Bolsa alimentação, vale gás, cartão alimentação, instituído como principal programa de enfrentamento à pobreza no Brasil.

O Programa Bolsa Família (PBF) foi um marco na trajetória dos Programas de Transferência de Renda Mínima no Brasil, instituído por meio da lei nº10. 836 em 2004 adotaram duas linhas de elegibilidade a pobreza e a extrema pobreza, teve reconhecimento internacionalmente como o maior programa condicionado de transferência de renda do mundo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é uma transferência condicionada de renda: são realizadas em dinheiro (não em espécie), para famílias (não indivíduos), de formas focalizadas (buscam alcançar os mais pobres) e condicionadas (as famílias devem cumprir compromissos, em geral em saúde e educação, para receberem seus benefícios) (IPEA, 2019, p.1).

Na perspectiva de integração das famílias beneficiárias o Bolsa Família possibilitou o acesso a programas e ações sociais através do Cadastro Único enquanto pré requisito de inserção e seleção das famílias, que ficam condicionadas ao atendimento de critérios de elegibilidade estabelecidos, sendo a Caixa Econômica Federal o agente operacionalizador do cadastro e o agente pagador dos benefícios.

Segundo o IBGE (2023) o Cadastro Único é constituído por dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos que possibilita a análise dos principais necessidades das famílias cadastradas e auxilia o poder público na formulação e gestão das políticas públicas voltadas para esse segmento da população.

O CADÚNICO possui formulário único de cadastramento através da coleta de dados das famílias, as informações são coletadas por meio de atendimento

PROMOÇÃO



no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), considerando informações pessoais de identificação do titular do cadastro que é o responsável familiar e de seus dependentes, informações sobre o domicílio, estado civil, situação no mercado de trabalho, rendimentos, cada cadastro identificando uma família.

Após a digitação dos cadastros no sistema, os dados são repassados para a Caixa Econômica Federal que é responsável por atribuir um Número de Identificação Social (NIS) a cada pessoa da família cadastrada, de caráter único, pessoal e intransferível, e através desse número é possível localizar cadastros, atualizar os dados e realizar a gestão dos benefícios.

O Decreto nº6. 135 de junho de 2007 estabelece a família no Cadastro Único como “a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham as suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos os moradores de um mesmo domicílio”.

Durante toda a existência o Programa Bolsa Família o acesso dos usuários para a inserção deste programa foi através do Cadastro Único, operacionalizado através da coleta de dados realizada em pontos específicos como os CRAS, visitas domiciliares, em postos de coletas itinerantes, por meio do preenchimento do formulário único assinado pelo entrevistado, entrevistador e cadastrador, havendo a revisão do cadastro a cada dois anos.

Com a pandemia do coronavirus em 2020 durante o governo de Jair Bolsonaro, ocorreu a necessidade da intervenção do estado em garantir renda para os brasileiros que foram afetados pelos longos períodos de isolamento social, que atingiram a economia do país e aumentaram os índices de desemprego, aprovado pelo Congresso Nacional por meio da PEC emergencial (186/19) um auxílio emergencial a ser pago pelo período de quatro meses com o valor estabelecido pelo governo.

As pressões advindas de variados grupos da sociedade civil tiveram papel importante na mobilização para a implementação deste auxílio, estabelecido

PROMOÇÃO



APOIO



por meio da lei nº13.982 de abril de 2020, o auxílio emergencial a ser pago inicialmente em três parcelas mensais no valor de R\$600 reais possibilitando até dois membros da família receber, para mães solas o pagamento seria o dobro do valor sendo a gestão do benefício responsabilidade do Ministério da Cidadania e a operacionalização através do aplicativo CAIXA TEM da instituição financeira Caixa Econômica Federal.

Para concessão do Auxílio Emergencial o indivíduo deverá atender critérios como idade (maior de 18 anos exceto mãe adolescente), não possuir emprego formal ativo, não ser titular de benefício previdenciário, assistencial ou seguro desemprego, possuir renda familiar per capita mensal de $\frac{1}{2}$ salário mínimo, reconhecendo o direito aos microempreendedores individual (MEI), contribuinte individual do regime geral da previdência social e ao trabalhador informal, autônomo ou desempregado inscrito no Cadastro Único dos programas sociais do governo federal.

O auxílio emergencial em 2020 surge direcionado aos trabalhadores das camadas mais afetadas pela crise econômica no país, trabalhadores informais, e aos desempregados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, dessa forma os critérios de elegibilidade serão verificados por meio do CADÚNICO aos que já são inscritos e na ausência do cadastro através da plataforma digital CAIXA TEM.

A instituição financeira Caixa Econômica Federal por meio da sua plataforma digital passou a desenvolver o papel de operacionalizador do cadastro dos indivíduos que obedeciam aos critérios para o acesso ao auxílio emergencial, não necessariamente devendo ser inscritos no CADÚNICO, concedendo o pagamento por meio de conta poupança digital aberta automaticamente no nome do beneficiário.

3. ISOLAMENTO SOCIAL E A CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

PROMOÇÃO



APOIO

O Brasil foi um dos países do mundo com maior número de mortes pelo Corona vírus registrando em 2020 inicio da pandemia 194.949 mortes e encerrando o ano de 2021 com o total de 412.880 mortes, considerando os riscos de aglomerações e do aumento de casos da doença o desafio no contexto da pandemia a partir de então eram possibilitar que o auxilio emergencial chegasse com a maior brevidade a população, os inscritos no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família tiveram acesso ao beneficio automaticamente, porém os demais grupos elegíveis ao beneficio necessitaram realizar o cadastro por meio da plataforma digital, ocasionando congestionamento na plataforma, e longas filas nas agências bancárias.

No que tange a implementação, os problemas iniciam com a falta de planejamento para distribuição do beneficio, gerando aglomerações que ampliam a potencialidade do contágio, dificuldades de acesso junto á agências pagadoras; distorções na concessão e denúncia do uso indevido do beneficio; falta de transparência na seleção do público demandante; informações desencontradas; atraso nos pagamentos; além de demora no processo de análise de solicitações. Silva, 2021, p.218

Destacamos alguns pontos de falhas na implementação do Auxilio Emergencial que por seu acesso ser através de uma plataforma digital necessitava de familiaridade com uso de tecnologia, acesso a internet e aparelho de celular modelo smartphone, além das limitações da plataforma que negou diversos cadastros sem possibilidade para recurso, ausência de outros canais de atendimento entre outras falhas identificadas.

Após cinco meses da primeira etapa do Auxilio Emergencial houve a prorrogação por mais quatro meses, com alteração nos critérios de elegibilidade de renda a partir do vinculo empregatício e no valor do beneficio que passou a ser de R\$300 a R\$600 reais para casos de famílias chefiadas por mulheres, encerrando em 2020, retornando em abril de 2021 com novas alterações como a limitação de um beneficiário por família, família monoparental com direito a R\$375 reais, unipessoal de R\$150 reais sem possibilidade para novas inserções apenas os beneficiários aptos em 2020.

PROMOÇÃO



APOIO



Em outubro de 2021 surge o Auxílio Brasil com objetivo de unificar diversos programas sociais dentre eles o auxílio emergencial, e substituir o Programa Bolsa Família, estabelecendo nove modalidades diferentes de benefícios e elevando a renda per capita dos limites da extrema pobreza de R\$105 e da pobreza para R\$210 o que elevou o número de beneficiários.

A transição do Programa Bolsa Família para o Auxílio Brasil ocorreu em um contexto de redução dos conselhos, que são instâncias de controle social, com a implantação de programas de transferência monetária com critérios rasteiros para concessão de benefícios e terceirização da gestão para instituições financeiras como a Caixa Econômica Federal.

No Auxílio Brasil instituído pela lei nº14. 284 de dezembro de 2021 têm como valor de cálculo para pagamento do benefício por integrante e pago por família, novamente a Caixa Econômica assumiu a função de operador do benefício mediante condições pactuadas pelo governo Federal.

4. IMPACTOS DA AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO AUXÍLIO BRASIL NO CADASTRO ÚNICO

Yazbek (2012) destaca que no contexto do governo neoliberal os programas de transferência de renda provocam mudanças nas políticas sociais contemporâneas, a principal é a substituição de políticas e programas universais por programas focalizados na pobreza e na extrema pobreza, como se política social fosse coisa para pobre.

De acordo com informe do Ministério da Cidadania (2022) a partir de novembro iniciou-se uma averiguação cadastral unipessoal, a partir de um monitoramento realizado pelo ministério referente à inclusão e atualização de famílias no Cadastro Único, identificou-se um aumento gradativo no número de famílias unipessoais ao longo da história do CADÚNICO passando de 8.929,623 milhões (novembro/2021) para 13.912.102 milhões (outubro/2022).

Para essa averiguação o Ministério da Cidadania orientou que os gestores e entrevistadores realizem a apuração por meio de visita domiciliar ou

PROMOÇÃO



APOIO

abordagem qualificada para identificar se as famílias realmente são unipessoais, a suspeita seja de que os membros de uma mesma família tenham declarado que vivem sozinhos, havendo um desmembramento fictício, o que ocasiona o aumento do valor recebido, sendo esta prática considerada fraude.

Segundo dados do Ministério da Cidadania (2022) com o fim do Programa Bolsa Família em 2021 a setembro de 2022 com o Auxílio Brasil, o número de cadastros passou de 15% para 26%, tendo 3,6 milhões de brasileiros informados por meio de um novo cadastro que fazem parte de uma família com apenas um integrante em sua composição. Com o Bolsa Família havia 2,2 milhões de famílias unipessoais (outubro/2021), após o Auxílio Brasil esse número passou para 5,3 milhões (agosto/2022).

Em outubro de 2022 o Tribunal de Contas da União estimou que o governo federal estivesse realizando o pagamento do Auxílio Brasil para 3,5 milhões de famílias com renda acima do necessário para ter acesso ao programa, representando o pagamento indevido de R\$2 bilhões de reais por mês, esses números foram identificados a partir do total de benefícios do Auxílio Brasil e dados sobre renda das famílias na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O relatório do TCU aponta que o redesenho do programa promovido pelo governo Bolsonaro como principal causa para o aumento de beneficiários indevidos, pois no Auxílio Brasil há um valor mínimo para as famílias que independe do número de pessoas, dessa forma uma pessoa solteira recebe R\$600,00 reais o mesmo valor que uma família composta por quatro pessoas que recebem o mesmo valor.

O aumento do pagamento do Auxílio Brasil ampliado para os R\$600 reais estimulou o crescimento do número de famílias que se declaram como sendo compostas por apenas uma pessoa, dessa forma pessoas de uma mesma família se cadastravam e recebiam o benefício, além disso, as famílias

PROMOÇÃO



APOIO



cadastradas no auxílio emergencial que não realizaram seu cadastro no CADÚNICO e não passaram por nenhum processo de averiguação além do aplicativo Caixa tem contribuíram para o aumento de fraudes nos cadastros.

Segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Social (2023) desde a instituição do Auxílio Brasil o número de famílias cadastradas nos programas de transferência de renda caiu de 3,01 pessoas (novembro/21) para 2,59 pessoas (outubro/22), em menos de um ano o número de famílias com quatro ou mais pessoas se reduziu de 33% para 24%.

O Programa Bolsa Família foi instituído com objetivo de combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional, promover a emancipação das famílias que vivem em situação de pobreza, pela intersectorialidade e complementariedade das ações do poder público, com sua execução pautada pela gestão descentralizada e conjunção dos esforços dos entes federados, bem como na participação comunitária e controle social.

Com a vitória de Luis Inácio Lula da Silva nas eleições de 2023 ocorre a implantação do novo Bolsa Família, com novos critérios de concessão para o benefício, a manutenção do valor de R\$600,00 reais, e com objetivo de realizar correções no Cadastro Único para focar atenção nos mais pobres e vulneráveis, além de fortalecer a articulação intersectorial para promover mais direitos.

Para acessar o Bolsa Família a renda mensal por pessoa deverá ser de R\$218,00 reais, ou seja, toda a renda da família dividida pelo número de pessoas que a compõe deverá ser no máximo este valor, além da inscrição no Cadastro Único que será feito nos postos de atendimento, e com atualização a cada 24 meses, as condicionalidades deverão ser cumpridas no âmbito da saúde, educação.

Como medida para reforçar a averiguação do Cadastro Único foi aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social a Resolução nº96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único no Sistema

PROMOÇÃO



APOIO



Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), que tem por objetivo a atualização e regularização dos registros com inconsistências para que o CADÚNICO possam atender a quem mais precisa.

5. CONCLUSÃO

No governo Bolsonaro ocorreu à substituição do Programa Bolsa Família com 18 anos de experiência exitosa, reconhecida e estruturada pela Política de Assistência Social, com a implementação do Auxílio Brasil que trouxe insegurança aos beneficiários que não tiveram qualquer participação na formulação deste programa, que apresenta falhas na falta de clareza dos critérios de acesso, da definição dos valores e principalmente sem a garantia de financiamento e duração.

A nova direita teve ascensão através de manipulação de segmentos da sociedade como instituições mercantis, comércio, empresas em geral, famílias, encontrando as condições objetivas favoráveis a sua reprodução, diante dos escândalos de corrupção da lava jato, essa ideologia passou a ser caracterizada como a salvação para a democracia e o país.

Os Programas de Transferência de renda na concepção da nova direita sempre foram alvos de críticas, não favoráveis à distribuição de recursos para atender necessidades sociais, um ódio aos pobres que foi disseminado com a ideologia que a pobreza é responsabilidade dos indivíduos, retirando a responsabilidade do estado na garantia de direitos e da cidadania.

A democracia da nova direita justifica os cortes no orçamento público e a desconstrução das políticas sociais para legalmente ampliar a exploração do trabalho, em um contexto de altos índices de desemprego, ocorre à aprovação da reforma trabalhista que flexibiliza as relações de trabalho e a fragilização dos direitos trabalhistas.

A pandemia do Covid 19 impactou profundamente a economia e a sociedade, o isolamento social afetou diretamente os trabalhadores informais,

PROMOÇÃO



APOIO



famílias em situação de vulnerabilidade agravadas, aumentando as desigualdades sociais, necessitando de intervenção do poder público.

Com o Auxílio emergencial houve o aumento da popularidade dos segmentos mais vulneráveis da sociedade, mesmo considerando todas as falhas na implementação do benefício que excluiu o acesso de vários, possibilitou o acesso de grande parte da população afetada pela crise econômica provocada pelo isolamento social.

O Programa Bolsa Família teve reconhecimento em âmbito internacional, sendo este um grande marco do governo PT durante 14 anos no poder, sempre destacado como um avanço desse modelo de governo, ganhando popularidade dos segmentos mais vulneráveis da sociedade, beneficiados por este benefício e por outros programas sociais como o Minha Casa Minha Vida entre outros.

Dessa forma após o aumento da popularidade do governo após a implementação do Auxílio emergencial observa-se uma mudança na concepção desses programas de transferência de renda, o governo Bolsonaro visando às eleições presidenciais e em busca de deixar sua marca e alcançar os segmentos mais vulneráveis da sociedade, substituiu o Programa Bolsa Família pelo Auxílio Brasil.

A substituição ocorre com profundas mudanças como os critérios de acesso, o valor mínimo do benefício, o cálculo de renda mínima para acesso ao benefício, o financiamento por tempo limitado, o que ocasionou uma grande busca pelos indivíduos para terem acesso ao benefício, causando inúmeras filas nos Centros de Referência de Assistência Social e o aumento de cadastros no CADÚNICO.

Desde outubro de 2022 iniciou-se o processo de verificação dos cadastros do Auxílio Brasil considerando o aumento expressivo dos cadastros unipessoais após a implementação deste benefício, em busca de identificar os cadastros de fraudes, ocasionando insegurança aos beneficiários que novamente aglomeram-se nos Centros de Referência de Assistência Social

PROMOÇÃO



APOIO

para que possam ser atendidos, e muitos com cadastros bloqueados até que passe por averiguação.

O governo Federal implantou o Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD- SUAS) que possui a finalidade de averiguar os cadastros dos beneficiários do Programa Bolsa Família, analisando cadastros com informações inconsistentes, desatualizados para que membros de uma mesma família possam ser identificados.

Ressaltamos que o Auxílio Brasil surgiu em um contexto de pressão popular para a garantia de uma renda mínima no período pós-pandemia, porém tornou-se um elemento de manipulação para na campanha eleitoral do presidente Bolsonaro, que desde 2019 demonstrava sua insatisfação com o Programa Bolsa Família pela necessidade de deixar sua marca, instituindo dessa forma o Auxílio Brasil para alcançar os eleitores das camadas mais vulneráveis, sendo o aumento do valor do benefício para os R\$600,00 reais a sua maior propaganda eleitoral.

Considerando a relevância social que os Programas de Transferência de Renda assumiram na conjuntura da Política de Assistência Social se faz necessárias ações de fiscalização para que o benefício contemple as famílias em situação de vulnerabilidade, averiguando os cadastros e cruzando as informações com outros sistemas, a fim que possam identificar as fraudes e excluir aqueles que não fazem parte do perfil para o acesso ao benefício.

Considerando a lógica do Programa Bolsa Família a concessão do benefício ocorre após a aprovação do Cadastro Único que contempla todos os critérios para ter acesso, quanto maior a quantidade de cadastros mais difícil se torna a fiscalização, gerando lista de espera para aprovação dos benefícios, aglomerações nos Centros de Referência de Assistência Social e, sobretudo inviabilizam o acesso aos beneficiários que mais necessitam.

O Cadastro Único é uma ferramenta importantíssima para a manutenção dos Programas Sociais que passaram a ser unificados, com uma

PROMOÇÃO



APOIO



tecnologia avançada e reconhecida mundialmente, porém sem ter ações efetivas de fiscalização e monitoramento perde sua relevância, ocasionando em setores da população a descrença na efetividade dos programas de transferência de renda e a insegurança aos seus beneficiários.

O CADÚNICO possibilita o monitoramento dos beneficiários dos Programas Sociais e sua base de dados possui relevância para a identificação do perfil dos brasileiros em situação de vulnerabilidade, permitindo que suas demandas possam ser convertidas em políticas públicas além da concessão da transferência monetária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº6135, de 26 de junho de 2007.** Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm#art14. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Base de dados do MDS cadastro único dos programas sociais.** Disponível em: <https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/mds/cadastrounicodosprogramassociaiscadunico.html#:~:text=O%20Cad%C3%9Anico%20foi%20institu%C3%ADdo%20por,atualizados%20e%20complementados%20no%20Cad%C3%9Anico>. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. **Lei nº13. 982, de 2 de abril de 2020.** Dispõe sobre alteração na lei nº8. 742, para dispor dos parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC) e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm#art2. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. **Lei nº14. 284, de 29 de dezembro de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, define metas para taxas de pobreza, altera a lei nº10. 696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011 e 12.722, de 3 de outubro de 2012, e dá outras providências.

PROMOÇÃO



APOIO

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2021/lei/l14284.htm#:~:text=Institui%20o%20Programa%20Aux%C3%ADlio%20Brasil,de%203%20de%20outubro%20de. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. **Medida provisória nº1. 061, de 9 de agosto de 2021.** Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-337251007>. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Lista das famílias em situação de averiguação cadastral unipessoal estará disponível no SigPAB dia 30/11.** [Brasília]: Ministério da Cidadania, novembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/boletins/informe-auxilio-brasil-e-cadastro/noticias/lista-das-familias-em-situacao-de-averiguacao-cadastral-unipessoal-esta-disponivel-no-sigpab#:~:text=As%20fam%C3%ADlias%20unipessoais%20s%C3%A3o%20aq uelas,de%20at%C3%A9%20meio%20sal%C3%A1rio%20m%C3%ADnimo>. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Ministério da Cidadania inicia processo de averiguação Cadastral Unipessoal: Informe e Auxílio Cadastro.** [Brasília]: Ministério da Cidadania, novembro, 2022, nº874. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_auxilio_brasil/2022/11%20-%20Novembro/Boletim_PAB_Informa_874.html. Acesso em abril de 2023.

MELO. Jamilo. **Investigação do Ministério da Cidadania pode levar a perda do Auxílio Brasil.** Saiba sobre a fraude do CADÚNICO e do Bolsa Família. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/jamildo/2022/11/15123098-investigacao-do-ministerio-da-cidadania-pode-levar-a-perda-do-auxilio-brasil-saiba-sobre-a-fraude-do-cadunico-e-do-bolsa-familia.html>. Acesso em abril de 2023.

ROSA. André. TADEU. Vinicius. **Brasil encerra 2021 com 412.880 mortes no ano por covid-19.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/brasil-encerra-2021-com-412-880-mortes-por-covid-19/>. Acesso em abril de 2023.

ROSSI, Amanda. MADEIRO, Carlos. **Irregularidades no Auxílio Brasil podem chegar a R\$2 bilhões por mês, diz auditoria.** Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/12/13/irregularidades-no-auxilio-brasil-podem-chegar-a-r-2-bi-por-mes-diz-tcu.htm>. São Paulo, acesso em abril de 2023.

SILVA, M. O. da. S.; YAZBEK, M. C.; GIOVANNI, G. di. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** 6.ed. São Paulo, 2012.

PROMOÇÃO



APOIO